



Lei n.º 3.422, de 10 de maio de 2016.

Denomina o prédio público, situado no Bairro Bela Vista, de “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO GUERINO MASSOLINI” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O prédio público, destinado a Escola de Ensino Fundamental, situado na Avenida Dr. Carlos Alberto Benincá, Bairro Bella Vista, na sede do Município de Serafina Corrêa, passa a se denominar “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO GUERINO MASSOLINI”.

Art. 2º As despesas decorrentes na execução desta lei serão suportadas pelas rubricas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2016, 55ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 10/05/2016.



Lei n.º 3.422, de 10 de maio de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Na oportunidade, alcança-se o Projeto de Lei em tela que ***Denomina o prédio público, situado no Bairro Bela Vista, de “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO GUERINO MASSOLINI” e dá outras providências..***

A Escola de Ensino Fundamental, conhecida como Escola de doze salas, localizada no Bairro Bella Vista, teve o início da construção no ano de 2014, e nos próximos meses terá sua obra concluída, com um investimento de mais de quatro milhões de reais, entre recursos federais e municipais.

Guerino Antônio Massolini, nasceu em 30 de março de 1924, no Município de Serafina Corrêa, começou a trabalhar aos 14 anos de idade, na década de 70 fundou as Empresas Metalúrgica Miriam LTDA e Indústria de Frutas e Legumes Miriam LTDA, sempre atuante na comunidade. Foi vice Prefeito pela Comissão de emancipação de Serafina Corrêa, Prefeito no ano de 1963, eleito com voto popular. Um homem empreendedor e horado, como podem observar em seu currículo de vida anexo.

Conta-se com o parecer favorável dos pares deste Parlamento, e para tanto, encaminha-se em anexo um histórico de vida do Senhor Guerino, Certidão de óbito, certificado de diplomação de que foi Prefeito, recortes de jornais da época e autorização dos familiares. Pelo parecer positivo dos nobres vereadores antecipam-se agradecimentos, ao mesmo tempo em que elevam-se votos de estima e apreço.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 10/05/2016.